



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 318/2014

**SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e a empresa **LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP**, com sede na Avenida Abílio Machado, nº 1150, Sala 312, bairro Jardim Inconfidência, Belo Horizonte/MG – CEP 30820-170, inscrita no CNPJ nº 00.479.778/0001-25, neste ato representada pelo sócio Webert Leite Barbosa, portador do CPF nº 689.013.726-49, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 318/2014, submetido ao procedimento de licitação, na modalidade de **Tomada de Preços TP nº 016/2014, PRC nº 289/2014**, têm justos e acertados entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE, NESTA CIDADE**, sob as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o Contrato nº 318/2014, estendendo-se sua vigência para o período de 27 de dezembro de 2017 a 26 de junho de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 30 de novembro de 2017.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal

  
**Fábio Fernandes Vieira**  
Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano  
CONTRATANTE

  
**Webert Leite Barbosa**  
LUX Engenharia Projetos e Consultoria Ltda. – EPP  
CONTRATADA